



LEI Nº 401, de 4 de novembro de 1.963

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, um crédito especial de Cr\$ 7.796,00 (Sete mil setecentos e noventa e seis cruzeiros) para pagamento de despesas de viagens dos funcionários do D.M.E.R., ao sr. Eugenio Witkoski.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será coberta por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, e que deverá ocorrer à seguinte verba:

**FUNDOS DESTINADOS AO DMER.**

**DESPESAS DIVERSAS**

Despesas de funcionários quando em viagens a serviço do Departamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 4 de novembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data  
Secretaria da Prefeitura, 4 de novembro de 1.963

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.